

PROCOLO GERAL

NUP: 64043.010887/2023-25



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 33-2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

VOLUME I

SEÇÃO: SALC

OBJETO

Aquisição de CIMENTO PORTLAND CP-II F 32, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst.

INTERESSADO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -			19
2 -			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

CO
CO
CO
CO
CO
CO
CO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-CPL 5º BEC
NUP: 64043.010887/2023-25

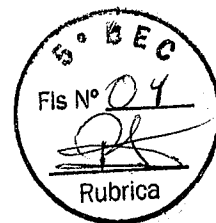
ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume.....	01
Termo de Abertura Autuação..	02
Designação dos agentes.....	03 a 06
Parte Requisitorio.....	07 a 09
Estudo Técnico Preliminar e Anexos.....	10 a 17
Formalização da Demanda.....	18 a 20
Memória de Cálculo.....	21 a 23
Mapa Comparativo.....	24 a 27
Pesquisa de Preço.....	28 a 29
Mapa de Risco.....	30 a 32
Catálogo CatMat.....	33 a 34
Designação de Equipe.....	35 a 37
Justificativa Para Uso do Sistema de Registro de Preços.....	38
Justificativa Para não Divulgação da IRP.....	39
Justificativa Para Não Autorizar Futuras Adesões a Ata de Registro de Preço.....	40
PCA 2023 – 5ºBEC.....	41
Parecer Referencial CJU.....	42 a 55
Lista verificação Pré Edital ON Nº 2/2016 Seges	56
Lista verificação de Bens.....	57 a 59
Edital	60 a 69
Anexa I Termo de referencia	70 a 75
Anexo II ata de registro de preço	76 a 77
Anexo III Termo de contrato	78 a 79
Anexo IV carta de apresentação de proposta	80
Anexo V Nota explicativa	81
Lista verificação após adjudicação ON Nº 2/2016 SEGES.....	82
Aviso de licitação	83
Publicação Jornal DOU.....	84
Documentação (CD).....	85
Termo de Encerramento de Processo.....	86

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o 1º volume dos autos do processo Administrativo nº 64043.010887/2023-25, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 33/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para Aquisição de CIMENTO PORTLAND CP-II F 32, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst, que se inicia nesta folha nº 01.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2023.

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Chefe da SALC do 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 33/2023 - 5º BEC

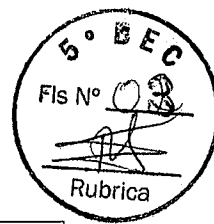
REFERÊNCIA: Termo de Referência da 4ª Seção do 5º BEC.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº **64043. 010887/2023-25**, referente ao processo licitatório, objetivando a aquisição de CIMENTO PORTLAND CP-II F 32, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, atuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me serão encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, a serem confeccionados pelos militares: **Cap RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**, 1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA** e o 3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**, designados para esse fim, do que, para constar, lavro o presente termo.

DOUGLAS DA SILVA MENDES – 1º Ten
Chefe da SALC do 5º BEC

EM BRANCO



Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Sd (1ª Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, ex-officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS."

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng RENATO COARY DE IRACEMA GOMES."

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)

Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 221645 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**

(Nota nº 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o Ten Cel **SANDERS SILVA SANTOS**, passou a responder pelo Cmdo e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;

B) o Maj **STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA**, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e

b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap **THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA**

Cap **RAFAEL BARBOSA OTRANTO**

(Nota nº 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)

Em consequência:

a) o 1º Ten **ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES**, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;

b) a 1º Ten **DAIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;

(Continuação do BI Nr 207, de 09/11/2023, do(a) 5º BEC)

Pag nº 3130



(Nota nº 913000 -1ª Seção, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção providencie a atualização no banco de dados do SiCaPEX e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Apresentou através do Diex Simplificado na 162-Sec Sau/5º BEC, de 1 de Novembro de 2023 do Auxiliar da seção de saúde, a cópia do certificado da conclusão do Curso Formação de Pregoeiros - Teoria, Realizado na Escola Nacional de Administração Pública - Enap (Turma JAN/2022), com início em 25/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

(Nota nº 91374 -1ª Seção, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção providencie a atualização no banco de dados do SiCaPEX e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

1) VISITA MÉDICA - Publicação

Após avaliação do médico atendente do 5º BEC foi emitido o seguinte parecer:

Sd **PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**

Convém dispensa de TAF, TFM, formatura e marcha por 7 (sete) dias, a contar de 6 NOV 23.

(Nota nº 91321 - Seção de Saúde, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, a Seção de Saúde, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/5ºBEC) com a finalidade de "Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) de Militares Temporários", conforme prescrevem as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (EB10-IG-02.022) e as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016), 1ª Edição, 2023.

Sd **PAULO HENRIQUE SOUZA GOMES**

(Nota nº 91377 - Seção de Saúde, 7 NOV 23)

Em consequência:

- a) o militar compareça à Seção de Saúde para agendamento da referida Inspeção; e
- b) o Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Nomeio os militares abaixo, a contar de 9 de novembro de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é a **Aquisição de Cimento Portland CPH - F32 com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

EM BRANCO

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudos Técnicos Preliminares;

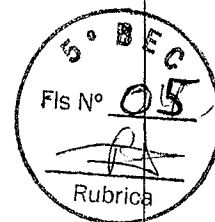
III - Mapa de Risco;

IV - Termo de Referência;

V - Pesquisa de Preço;

VI - Mapa Comparativo;

VII - Relatório da Pesquisa de preços.



Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**

Chefe da equipe.

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

Membro da equipe.

3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**

Membro da equipe.

(Nota nº 91422 - SALC, 9 NOV 23)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

b. COMISSÃO - Nomeação

Nomeio a comissão para realização da Inspeção Anual de Munição do Exército, composta pelo 2º Ten **VINÍCIUS LUÍS RODRIGUES DE SOUZA** - presidente, 3º Sgt **RAFAEL CARNEIRO ALVES** - membro e o 3º Sgt **LUIZ ANTONIO REBEIRO PEREIRA** - membro, para - no período de 6 NOV 23 a 17 NOV 23 - realizar a IAMEX na munição do TG 12-008. De acordo com o descrito na Ordem de Serviço Nr 005 - E/4 da 17ª Bda Inf SI, de 23 de outubro de 2023.

(Nota nº 91389 - Fisc Adm. 8 NOV 23)

Em consequência:

a) a comissão publique o relatório da IAMEX em Boletim de Acesso Restrito da OM;

b) a comissão remeta para o CCOL/12º RM e 17ª Bda Inf SI, via canal de inteligência, a cópia do relatório (em PDF e em arquivo editável: Word ou compatível) e a publicação em Boletim de Acesso Restrito do referido relatório até 27 de novembro de 2023; e

c) a Fisc Adm, a comissão nomeada e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. PARECER TÉCNICO – Nomeação

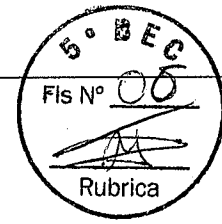
Nomeio o 1º Ten **EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA**- Encarregado e o 2º Sgt **DAVID CLIFF SILVA BRITO** - Assessor Técnico, para emitirem os Pareceres Técnicos e as Matrizes de Análises de Materiais de Engenharia para Desfazimento, de acordo com o Art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), Nr 1 e 4 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG, conforme abaixo:

- PT nº 65/2023- Cl VI- Fisc Adm, referente ao Perfurador de Solo, Marca SUPER TATU, Modelo OS, Ano 2018, Valor: R\$ 4.270,00 Patrimônio nº 100370700051466;

- PT nº 66/2023- Cl VI- Fisc Adm, referente ao Compressor de Ar com 3 Pistões, Ano 2008, Valor: R\$ 3.010,32 Patrimônio nº 100370700002491;

- PT nº 67/2023- Cl VI- Fisc Adm, referente a Usina de Asfalto, Tipo Móvel, Ano 2005, Valor: R\$ 330.000,00 Patrimônio nº 100370700070913;

EM BRANCO



Sd **AMIZAEEL VICTOR MARTINS DOS SANTOS**

(Nota nº 91360 - Sgte/2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt 2ª Cia E Cnst/Dst Jaru, o Ch de Eqp e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

c. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

DOMICÍLIO BANCÁRIO - Alteração

O servidor civil, por meio do termo de opção bancária, solicita a alteração de seu DOMICÍLIO BANCÁRIO.

SC **HELVÉCIO LABORDA IZEL**

(Nota Nr 91407 - SPC, de 8 NOV 23)

Em consequência, o SPC e os demais tomem conhecimento e providencias necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. PREGOEIRO - Designação

Nomeio os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzir o processo licitatório de **NUP: 64043.010887/2023-25**, em conformidade ao Parágrafo 2º, do Art 3º da Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**

Equipe de apoio.

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

Equipe de apoio.

3º Sgt **FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS**

Pregoeiro.

3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**

Equipe de apoio.

(Nota nº 91514 - SALC, 13 NOV 23)

Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Nomeio os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzirem o processo licitatório de NUP: 64043.010887/2023-25, objetivando a Aquisição de Cimento Portland CPII - F32 com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst, em conformidade ao Parágrafo 2º, do Art 3º da Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**

Equipe de apoio.

1º Ten **DOUGLAS DA SILVA MENDES**

Pregoeiro.

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

Equipe de apoio.

3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**

Equipe de apoio.

(Nota nº 91467 - SALC, 10 NOV 23)

Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

b. PARECER TÉCNICO – Nomeação

Nomeio o 2º Ten **VINICIUS LUIS RODRIGUES DE SOUZA**- Encarregado e o 3º Sgt **BRUNO VELLASCO AMADO RANGEL DOS SANTOS** - Assessor Técnico, para emitirem os Pareceres Técnicos Cl VI (Material de Engenharia e Cartografia) e as Matrizes de Análise de Material de Engenharia/Cartografia para Desfazimento, de acordo com a legislação vigente no art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), No 1 e 4 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG conforme abaixo:

- PT nº 74/2023, Motosserra / potência(hp): 3,8; Nº Patr:100370700072030, Valor: R\$ 3.529,94;
- PT nº 75/2023, Motosserra / potência(hp): 3,8; Nº Patr:100370700072031, Valor: R\$ 3.529,94;
- PT nº 76/2023, Motosserra / sabre rollomatic; Nº Patr:100370700073679, Valor: R\$ 3.655,98;
- PT nº 77/2023, Motosserra elétrica; Nº Patr:100370700072666, Valor: R\$ 1.579,50.

(Nota nº 91459 - Fisc Adm, 10 NOV 23)

Em consequência:

- a) o encarregado do Parecer Técnico deverá observar as normas vigentes para a sua elaboração;
- b) o encarregado do PT deverá **apresentar suas conclusões ao Fisc Adm** no prazo de 8 (oito) dias úteis, e pelo SPED 1 (uma) via em formato editável para fins de publicação em Bol Adm;
- c) a Fisc Adm, o encarregado, o assessor técnico nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Nomeio o 1º Ten **EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA**- Encarregado e o 3º Sgt **ARTUR DIAS DE SOUZA** - Assessor Técnico, para emitirem os Pareceres Técnicos Cl VI (Material de Engenharia e Cartografia) e as Matrizes de Análise de Material de Engenharia/Cartografia para Desfazimento, de acordo com a legislação vigente no art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), No 1 e 4 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG conforme abaixo:

- PT nº 71/2023, Cortador de concreto e asfalto, diesel 10 HP; Nº Patr:100370700064441, Valor: R\$ 6.999,00;
- PT nº 72/2023, Cortador de concreto e asfalto, diesel 10 HP; Nº Patr:100370700064442, Valor: R\$ 6.999,00;
- PT nº 73/2023, Cortador de concreto e asfalto, diesel 10 HP; Nº Patr:100370700064443, Valor: R\$ 6.999,00.

(Nota nº 91466- Fisc Adm, 10 NOV 23)

Em consequência:

- a) o encarregado do Parecer Técnico deverá observar as normas vigentes para a sua elaboração;
- b) o encarregado do PT deverá **apresentar suas conclusões ao Fisc Adm** no prazo de 8 (oito) dias úteis, e pelo SPED 1 (uma) via em formato editável para fins de publicação em Bol Adm;
- c) a Fisc Adm, o encarregado, o assessor técnico nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. ENCOSTADO ADMINISTRATIVAMENTE - Encerramento do Tratamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



DIEx nº 01 – 4ª Seção/ 5º BEC
EB: 64043010887/2023-25

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2023.


Do Chefe da 4ª Seção

Ao Chefe da SALC

Assunto: Encaminhamento de Processo

Anexos: 1 (um) Processo Licitatório

Processo em anexo para que sejam tomadas as providências relacionadas à solicitação de abertura de Processo Licitatório para aquisição de **Cimento CP II F-32**, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst, sob responsabilidade do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.


RAMON DIEGO HOLANBA ALMEIDA – Cap
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2023.

**DIEx-Req- Nr 242/ 4ªSeção
NUP: 64043010887/2023-25**

Do Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC


Assunto: Aquisição de Cimento CP II F-32

Ref: Art. 12 das IG 12-02

Nos termos do Art 13, da IG 12-02, solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar:

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Cimento Portland CP-II F-32, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst nas obras de implantação das vias laterais da travessia do Rio Jaru, na cidade de Jaru/RO.


RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA – Cap
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

EM BRANCO

DESPACHO DO OD:



1. Autorizo a aquisição de Cimento Portland CP-II F-32, baseado na Lei 10.520/2002 e determino a abertura do processo correspondente, considerando que apresente contratação econômica/eficiente para a administração.

2. O Chefe da Seção Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 63/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 6-4043.010887/2023-25

2. Descrição da necessidade

2.1 O 5º Batalhão de Engenharia de Construção é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para o combate, realizando obras permanentes, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras proporciona a força da capacitação de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.

2.2 As Unidades de Engenharia do Sistema de Obras de Cooperação atuam em todas as regiões do País seja em apoio ao desenvolvimento nacional atuando em obras de interesse do governo brasileiro seja em apoio aos escalões superiores. Para tanto o Exército Brasileiro é frequentemente convocado para atuar nesse sentido, caracterizando assim a necessidade de aquisição de insumos para a conclusão das obras da Operação Jaru e das diversas missões administrativas, visando ao cumprimento da missão institucional deste Batalhão.

2.3 As aquisições desses insumos é de vital importância para execução das obras, evitando transtornos e prejuízos com possíveis paralisações.

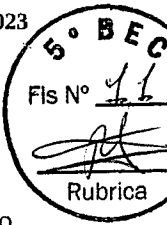
2.4 Aquisição de Cimento Portland CP II F-32, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst na obra de implantação das ruas laterais na travessia do Rio Jaru e remanescente e correção de defeitos na BR 364/RO, em Jaru/RO.

2.5 Cabe ressaltar que a presente licitação, se dá por conta da necessidade de complemento do quantitativo contratado para o inverno amazônico, que terá previsão de consumo além do previsto na licitação anterior. Com isso, visando atender as demandas da Op Jaru, de forma que os trabalhos da operação não parem por desabastecimento de insumos, a administração, após estudo prévio, decidiu optar pela abertura de um novo certame licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção	RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA

EM BRANCO



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, sendo esta emitida via ofício ou e-mail, em remessa, de acordo com a necessidade do órgão.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante, necessários em face da especificidade do objeto.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação as nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

4.8 Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Após consultas em diferentes fontes, analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, e após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação, visando às necessidades da Administração.

5.2 Dada às especificidades técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

EM BRANCO



6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 5º Batalhão de Engenharia de Construção adquirirá insumos para suas Obras de Cooperação, licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

6.2 A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.3 A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á a partir da eventual necessidade do 5º BEC em suprir a demanda dos serviços a serem executados.

6.4 O fornecimento dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

6.5 A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Jaru/RO ou ao Governo do Estado de Rondônia.

6.6 A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

6.7 Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes do beneficiamento dos insumos, durante toda a execução dos serviços e ao final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos insumos, de acordo com a memória de cálculo anexa à Formalização da Demanda, foram estimados pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº 25.001.20.23.02.37.03 – (Destacamento Jaru), de acordo com o mapa comparativo em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

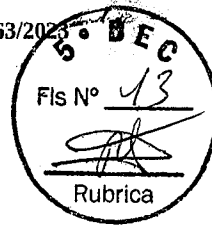
Valor (R\$): 192.825,24

8.1 O valor da presente contratação está estimado em R\$ 192.825,24 (cento e noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). O Valor estimado encontra-se detalhado no Termo de Referência e Mapa comparativo.

8.2 A Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros: I) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos.

8.3 A metodologia utilizada foi a média aritmética dos preços pesquisados

EM BRANCO



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se então a contratação de forma não continuada e parcelada, em virtude do fornecimento de Cimento Portland a ser utilizado na sede do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e nos seus destacamentos. O parcelamento da solução é a regra, conforme letra a, do item 3.8 do anexo III da IN 005/2017, onde a licitação deve ser realizada por item, evitando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, para que possam fazê-lo com relação a itens, procurando melhor aproveitamento do mercado e não deixará de haver ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No caso concreto, o 5º BEC possui em um passado recente contratações correlatas e não interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os insumos são de vital importância para as Obras sob responsabilidade do 5º BEC e uso recorrente. Logo, cito os certames licitatórios nos quais foram licitados os insumos citados neste instrumento: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022 – 5º BEC cujo objeto foi a aquisição de materiais de construção a serem empregados nas obras internas da OM (Porto Velho-RO) e da Operação Jaru (Jaru-RO).

10.2 Os insumos licitados anteriormente, nos pregões supracitados, encontram-se em objetos de Processos Administrativos, tendo em vista a empresa vencedora dos itens alegar impossibilidade de fornecimento, por motivo de redução do fabricante no fornecimento, bem como alta de preço no mercado de material de construção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A referida contratação compõe o Plano anual de Contratações do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A referida contratação propiciará ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção cumprir o cronograma da obra, bem como as da vida Administrativa da Organização Militar.

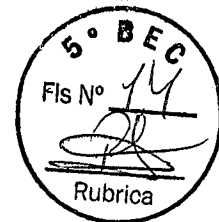
12.2 Garantir o bem-estar dos usuários da BR 364/RO, em Jaru/RO.

12.3 Aumentar a capacidade de tráfego da rodovia.

12.4 Expandir o abastecimento de insumos, gêneros e demais itens de necessidade básica das cidades que dependem da rodovia como via de acesso.

12.5 Melhorar as condições de segurança da via.

EM BRANCO



12.6 Mitigar o número de acidentes da rodovia.

12.7. Valorizar a dignidade humana (militares e população).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser confeccionado o referido Termo de Referência para início do processo licitatório correspondente, após autorizado pelo Ordenador de Despesas.

13.2 A administração tomou todas as providências para o recebimento do material com a devida comissão publicada em Botelem Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

14.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

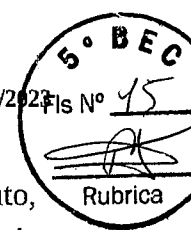
14.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada

EM BRANCO



desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.4. A logística reversa tratada no item 5.3 será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que acondicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

14.5. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


16. Responsáveis

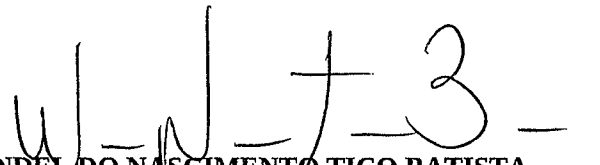
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

EM BRANCO




WALLAS DE OLIVEIRA MOITA
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC


WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

Despacho: Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº40.

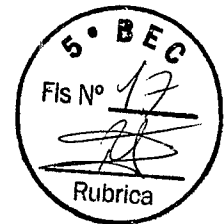

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. Documento de Formalização da demanda.pdf (155.83 KB)
- Anexo II - 2. Memória de Cálculo Modelo 5.pdf (126.7 KB)
- Anexo III - 3. Mapa Comparativo.pdf (212.26 KB)
- Anexo IV - 4. Pesquisa de Preço Cimento CP II.pdf (105.13 KB)
- Anexo V - 5. MR50_2023.pdf (50.81 KB)
- Anexo VI - 6. Catálogo CatMat.pdf (86.67 KB)
- Anexo VII - 7. Designação de Equipe.pdf (266.88 KB)



EM BRANCO



Anexo I - 1. Documento de Formalização da demanda.pdf

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP-II F- 32

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cimento CP-II F-32, com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O processo licitatório visa contratação de empresa para o fornecimento de **cimento CP-II F-32 para obras do 5º BEC**, a serem empregados nas demandas da Operação Jaru, de modo a cumprir os prazos descritos nos cronogramas de execução das obras de cooperação a cargo do 5º BEC, desta forma, mantendo a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da instituição.

Cabe ressaltar que a presente licitação, se dá por conta da necessidade de complemento do quantitativo contratado para o inverno amazônico, que terá previsão de consumo além do previsto na licitação anterior. Com isso, visando atender as demandas da Op Jaru, de forma que os trabalhos da operação não parem por desabastecimento de insumos, a administração, após estudo prévio, decidiu optar pela abertura de um novo certame licitatório.

1 3. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	NOME DO MILITAR
Equipe de planejamento	Ramon Diego Holanda Almeida – Cap
Equipe de planejamento	Wallas de Oliveira Moita – 1º Sgt
Equipe de planejamento	Wendel do Nascimento Tico Batista – 3º Sgt
Documentação	BI Nr 207, de 09 de novembro de 2023, do 5º BEC.

RECEIVED
MAY 11 1961

EM BRANCO

RECEIVED
MAY 11 1961

RECEIVED
MAY 11 1961



3 JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

Aquisição de Cimento CP-II F-32, conforme condições, quantidades, exigências estimativas, estabelecidas neste instrumento. A quantidade do insumo, cimento, estimado foi baseado nos serviços do Plano de Trabalho das obras em execução pelo 5º Batalhão de Engenharia. Dessa forma, o quadro a seguir apresenta a quantidade total necessária para complementar as obras, tendo em vista o planejamento da 2ª RAMO 2023, visando os próximos seis meses, período do inverno amazônico.

Descrição do insumo a ser licitado:

3.1. O quantitativo do insumo necessário foi estimado pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº 25.001.20.23.02.37.03 – (Destacamento Jaru):

Item	Descrição	Und Med	Qdt
1	Cimento Portland, material: clinker, tipo: CP II – F-32.	Saco 50 Kg	3.324

4 VISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O PRAZO PARA ENTREGA

Em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação do objeto.

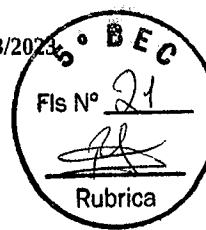
5 RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA - Cap
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC

EM BRANCO



Anexo II - 2. Memória de Cálculo Modelo 5.pdf

EM BRANCO



OOG (orçamento por objeto de gasto) é o documento elaborado pelas organizações militares de Engenharia de Construção por ocasião do acompanhamento das obras sob sua responsabilidade. Esse controle possui o planejamento físico e orçamentário para a execução da obra, detalhando itens e despesas a serem realizadas, tais como o Cimento Portland, peças para manutenção de equipamentos e viaturas, contratação de serviços terceirizados etc.

Por ocasião da presente licitação, para fins de levantamento das quantidades a serem licitadas, utilizou-se um documento similar, a Planilha Modelo 5. Tal como o OOG, a diferença em relação a aquele reside no fato de que a Modelo 5 é um estudo técnico em que se levanta todas as quantidades de insumos pendentes para determinado período da obra. Com base nos preços homologados nas licitações, é possível, dessa forma, prever a necessidade de recursos para o determinado período dos trabalhos de engenharia.

Apesar desta UG possuir um Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) o qual possui o histórico de uso de diversos insumos adquiridos, não seria correto a presente licitação se basear em tal dado, visto que o ano anterior possuía diversas metas físicas e econômicas diferentes das do presente ano. Por isso, o corpo técnico desta UG prefere optar pela licitação com base nos insumos necessários para o período da obra. Além disso, é importante que seja levado em consideração a possibilidade de superação da meta estabelecida, possível perdas dos estoques físicos e eventuais retrabalhos de engenharia.

Para a confecção da Modelo 5, a Seção Técnica do 5° BEC, por meio de estudos e levantamentos topográficos da Operação Jaru, definiu os quantitativos de serviços de engenharia a serem realizados no período de outubro de 2023 a abril de 2024. Esses serviços são lançados em um software para levantamentos da quantidade de insumos a utilizar, no caso desta UG, é utilizado o COMPOR-90. Esta ferramenta, gera a composição dos insumos a serem utilizados. A soma de todas as composições de todos os serviços de engenharia pendentes gera, portanto, dados para a Modelo 5 da obra.

EM BRANCO



2ª Reunião de Estabelecimento de Metas e Objetivos de 2023 – Nov 2023 a Abr 2024				
Implantação das vias laterais da travessia do rio Jaru (Op JARU)				
Insumo	Unidade	Quantidade prevista no período (Nov 2023 -Abr 2024)	Eventuais Perdas (10%)	Quantidade Necessária
3.3.4. Cimento Portland CP II F-32	Saco 50 Kg	151.065,67 kg ou 3022 sacos de 50 Kg	302	3.324 sacos de 50 Kg

Ramon Diego Holanda Almeida
RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA – Cap

Chefe da 4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

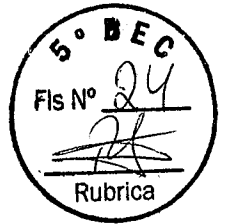
Wallas de Oliveira Moita
WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1º Sgt

Auxiliar da 4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Wendel do Nascimento Tico Batista
WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA - 3º Sgt

Auxiliar da 4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

EM BRANCO



Anexo III - 3. Mapa Comparativo.pdf

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º, Art. 48, Lei 8.666/93 e letra “a”, inciso IV, Art. 25 e § Único do Art. 84, IG 12-02, **declaro sob as penas da lei** que realizei pesquisa de preços para aquisição de Cimento Portland, tipo CP IV Z32. **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, SITUADO NA AVENIDA ROGÉRIO WEBER Nº 1 – MILITAR, PORTO VELHO/RO**, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

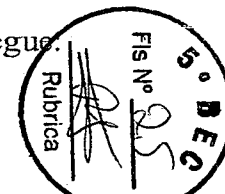
1.1. PESQUISA

OP JARU								
Item	Descrição do Material / Serviço	Unid	Qtd	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Valor Médio	Valor Total (R\$)
1	Cimento portland, material: clinker, tipo: CP II – F-32. Local de Entrega: Canteiro de obras do 5º BEC, localizado à Rua Tapajós 2299-2211, Setor “3”, na cidade de JARU/RO (Destacamento JARU).	Saco 50 Kg	3.324	R\$ 57,92	R\$ 58,00	R\$ 58,11	R\$ 58,01	R\$ 192.825,24
VALOR TOTAL (R\$)								R\$ 192.825,24

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 11 e 12 de agosto de 2022, sendo que parte das pesquisas realizadas pelo Painel de Preços e a outra parte por contratações similares.

2.2. Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020, registra-se o que se segue.



EM BRANCO

2.2.1 Inciso I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepocos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Foi adotada a pesquisa no painel de preços para o único item do Termo de Referência, após realizar comparação de preços com o mercado local e contratação similar, visando à realidade local e buscando a vantagem para administração pública, conclui-se que os preços estão condizentes ao preço de mercado local.

2.2.2 Inciso II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi adotado, tendo em vista não terem sido obtidas informações consistentes e adequadas às especificações dos itens.

2.2.3 Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não foi adotado, tendo em vista não terem sido obtidas informações consistentes e adequadas às especificações dos itens.

2.2.4 Inciso IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

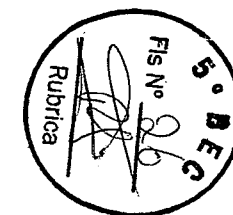
- Não foi adotado, tendo em vista não terem sido obtidas informações consistentes e adequadas às especificações dos itens.

2.2.5 Conforme o § 1º, do Art. 5º, foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso I.

2.2.6 Conforme o Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 73, de 05 Ago 2020, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foram adotadas:

a. A média, para todos os itens.

b. Foi adotado o critério do Inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020 para todos os itens, tendo em vista os preços estarem condizentes ao preço de mercado local.




EM BRANCO


3. Tendo em vista o que prescreve o § 2º e 3º, do Art. 10, os valores estimados dos itens não foram acrescidos (ou subtraídos) de percentual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA), a fim de aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco sobre preço.

4. É anexo deste relatório de pesquisa o seguinte documento:

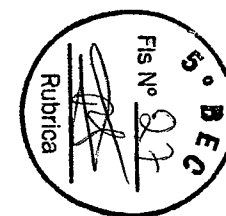
- 3 (três) Pesquisas de preço realizada no Painel de Preços, realizada em 3 Ago 23.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2023.

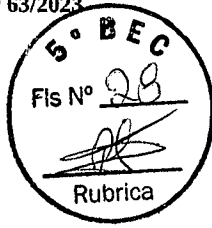

RAMÓN DIEGO HOLANDA ALMEIDA – Cap
Chefe da 4ª Seção do 5º BEC


WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC


WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção do 5º BEC



EM BRANCO



Anexo IV - 4. Pesquisa de Preço Cimento CP II.pdf

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 58,01

MEDIANA
R\$ 58,00

MENOR
R\$ 57,92

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II - F 32 CIMENTO PORTLAND

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00023	Pregão	454500	CIMENTO PORTLAND		UNIDADE	55	R\$57,92	MITRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	14/04/2023
00007/2023	00003	Dispensa de Licitação	454500	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	156	R\$58	P A DE BRITO SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	29/03/2023
00050/2022	00001	Dispensa de Licitação	454500	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	100	R\$58,11	SAFA ONCA SOLUCOES EXPRESS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	16/12/2022

EM BRANCO



Anexo V - 5. MR50_2023.pdf

EM BRANCO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 50/2023
 Responsável pela Edição: WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA
 Data de Criação: 09/11/2023 12:23

Objeto da Matriz de Riscos:
 Aquisição de Cimento Portland CP II F-32, conforme condições estabelecidas no TR, a fim de atender às necessidades do 5º BEC.

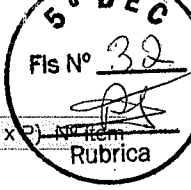
2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Indisponibilidade Orçamentária	Possível falha de Planejamento Estratégico visando a descentralização de orçamento que possa ser descentralizado em prol da contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
1	Impactos impossibilidade de aquisição dos bens (Cimento Portland), os quais acarretariam prejuízos: ao interesse público (sociedade), a Administração (5º BEC) e aos órgãos convenientes.					
P-01	Ações Preventivas A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da contratação.					
C-01	Ações de Contingência Intermediar junto ao Chefe da 4ª Seção o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.					
R-02	Especificação Insuficiente para a Aquisição dos Bens (combustíveis)	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Os serviços poderão ser prestados de forma a não abranger às necessidades institucionais.					
P-01	Ações Preventivas Revisão da especificação do(s) bem(ns) objeto do Termo de Referência, bem como do Edital e seus anexos.					
C-01	Ações de Contingência Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e, sucessivamente, decidir quanto à vantagem de uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório sanado os óbices.					
R-03	Atraso Conclusão Licitação	na Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos à Seleção do Fornecedor Administração		Administração	Alto	
1	Impactos Não atendimento à demanda no prazo necessário acarretando prejuízos: ao cronograma de execução da obra, ao bem-estar da tropa e a outros fatores insitos à dignidade humana elencados no item 2 – DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES.					
P-01	Ações Preventivas Responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).					
C-01	Ações de Contingência Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos					

EM BRANCO



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x 2)
R-04	Recursos Administrativos Procedentes	Falta de análise dos pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto

Impactos

1 Atraso na contratação do objeto da licitação, devido à aceitação ao recurso impetrado por algum licitante participante, por ocasião de habilitação indevida daquele declarado vencedor do certame, ou ainda, da aceitação da proposta em desacordo com as condições editalícias. Fato este, que poderá culminar com a licitação "fracassada" ou na hipótese de desclassificação e/ou inabilitação perdurar um prazo mais extenso para adjudicação/homologação ocasionado pela convocação de licitante(s) subsequente(s) quando houver.

Ações Preventivas

P-01 Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Edital, a fim de reduzir os riscos. **Responsável:** DOUGLAS DA SILVA MENDES

Ações de Contingência

C-01 O Pregoeiro(a) envidará esforços de sua competência para lograr êxito na contratação senão repassará ao Ordenador de Despesas possíveis estratégias paralelas. **Responsável:** DOUGLAS DA SILVA MENDES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

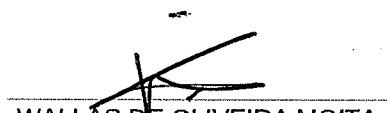
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


 RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA

Chefe da 4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção


 WALLÁS DE OLIVEIRA MOITA
 Auxiliar da 4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

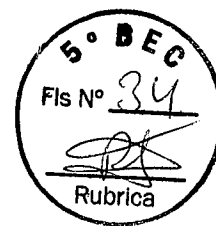

 WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA
 Auxiliar da 4ª Seção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

EM BRANCO



Anexo VI - 6. Catálogo CatMat.pdf

EM BRANCO



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	454500	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	MATERIAL	Saco 50 KG

EM BRANCO



Anexo VII - 7. Designação de Equipe.pdf

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 207, de 09/11/2023, do(a) 5º BEC)



Pag nº 3130

(Nota nº 913000 -1ª Seção, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção providencie a atualização no banco de dados do SiCaPEX e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Apresentou através do Diex Simplificado na 162-Sec Sau/5º BEC, de 1 de Novembro de 2023 do Auxiliar da seção de saúde, a cópia do certificado da conclusão do Curso Formação de Pregoeiros - Teoria, Realizado na Escola Nacional de Administração Pública - Enap (Turma JAN/2022), com início em 25/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

(Nota nº 91374 -1ª Seção, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção providencie a atualização no banco de dados do SiCaPEX e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

1) VISITA MÉDICA - Publicação

Após avaliação do médico atendente do 5º BEC foi emitido o seguinte parecer:

Sd **PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**

Convém dispensa de TAF, TFM, formatura e marcha por 7 (sete) dias, a contar de 6 NOV 23.

(Nota nº 91321 - Seção de Saúde, 7 NOV 23)

Em consequência, a 1ª Seção, a Seção de Saúde, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/5ºBEC) com a finalidade de "Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) de Militares Temporários", conforme prescrevem as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (EB10-IG-02.022) e as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016), 1ª Edição, 2023.

Sd **PAULO HENRIQUE SOUZA GOMES**

(Nota nº 91377 - Seção de Saúde, 7 NOV 23)

Em consequência:

- a) o militar compareça à Seção de Saúde para agendamento da referida Inspeção; e
- b) o Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Nomeio os militares abaixo, a contar de 9 de novembro de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cujo objeto é a **Aquisição de Cimento Portland CPII - F32 com a finalidade de complementar as necessidades da 2ª Cia E Cnst**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:

EM BRANCO

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudos Técnicos Preliminares;

III - Mapa de Risco;

IV - Termo de Referência;

V - Pesquisa de Preço;

VI - Mapa Comparativo;

VII - Relatório da Pesquisa de preços.



Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**

Chefe da equipe.

1º Sgt **WALLAS DE OLIVEIRA MOITA**

Membro da equipe.

3º Sgt **WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA**

Membro da equipe.

(Nota nº 91422 - SALC, 9 NOV 23)

Em consequência, a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

b. COMISSÃO - Nomeação

Nomeio a comissão para realização da Inspeção Anual de Munição do Exército, composta pelo 2º Ten **VINÍCIUS LUÍS RODRIGUES DE SOUZA** - presidente, 3º Sgt **RAFAEL CARNEIRO ALVES** - membro e o 3º Sgt **LUIZ ANTONIO REBEIRO PEREIRA** - membro, para - no período de 6 NOV 23 a 17 NOV 23 - realizar a IAMEX na munição do TG 12-008. De acordo com o descrito na Ordem de Serviço Nr 005 - E/4 da 17ª Bda Inf SI, de 23 de outubro de 2023.

(Nota nº 91389 - Fisc Adm. 8 NOV 23)

Em consequência:

- a) a comissão publique o relatório da IAMEX em Boletim de Acesso Restrito da OM;
- b) a comissão remeta para o CCOL/12º RM e 17ª Bda Inf SI, via canal de inteligência, a cópia do relatório (em PDF e em arquivo editável: Word ou compatível) e a publicação em Boletim de Acesso Restrito do referido relatório até 27 de novembro de 2023; e
- c) a Fisc Adm, a comissão nomeada e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. PARECER TÉCNICO – Nomeação

Nomeio o 1º Ten **EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA**- Encarregado e o 2º Sgt **DAVID CLIFF SILVA BRITO** - Assessor Técnico, para emitirem os Pareceres Técnicos e as Matrizes de Análises de Materiais de Engenharia para Desfazimento, de acordo com o Art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), Nr 1 e 4 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG, conforme abaixo:

- PT nº 65/2023- CI VI- Fisc Adm, referente ao Perfurador de Solo, Marca SUPER TATU, Modelo OS, Ano 2018, Valor: R\$ 4.270,00 Patrimônio nº 100370700051466;
- PT nº 66/2023- CI VI- Fisc Adm, referente ao Compressor de Ar com 3 Pistões, Ano 2008, Valor: R\$ 3.010,32 Patrimônio nº 100370700002491;
- PT nº 67/2023- CI VI- Fisc Adm, referente a Usina de Asfalto, Tipo Móvel, Ano 2005, Valor: R\$ 330.000,00 Patrimônio nº 100370700070913;

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrentou uma dificuldade de mobilizar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração dos Registros de Preços para o corrente ano ficou prejudicada em virtude do motivo acima citado. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de urgência, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC) e Comando Logístico (COLOG), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades de instrução desta OM.

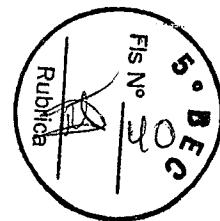
O objeto do presente certame compreende a aquisição de cimento para as obras de cooperação do 5º BEC demonstrando que esta contratação é de suma importância para o andamento das obras realizadas por este batalhão a fim de evitar soluções de continuidade. Assim, para evitar possíveis atrasos nas obras buscaram-se meios mais céleres para a formalização do processo licitatório e observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicariam tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante o que pode causar atrasos no cronograma de execução das obras.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover o pregão eletrônico para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços com fulcro no § 1º do art. 4º do Decreto 7.892/2013, dispensa a divulgação da intenção de registro de preço em razão da especificidade do objeto e da dificuldade de operacionalização de licitação conjunta do objeto do presente certame.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

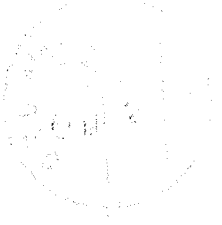
O “carona” no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando à busca da proposta mais vantajosa por futuras UASG que teriam a necessidade e recursos disponíveis para contratar os itens descritos no processo licitatório, dessa forma e devidamente motivado, conforme Ac n. 757/2015 – Plenário – gn, TCU.

No entanto este Ordenador de Despesa decide por não autorizar o uso da ata de registro de preços por órgãos não participantes devido à exclusividade dos produtos a que se destina a presente licitação, além de desonerar a administração do 5º BEC de novos encargos tocantes à autorização e análises de adesões que lhe seriam imputadas caso a ata autorizasse adesões de órgãos não participantes.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC



EM BRANCO



Planos de Contratações Anuais > PCA 2023 - COMANDO DO EXERCITO > PCA 2023 - 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

PCA 2023 - 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Última atualização: 03/11/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000254/2023

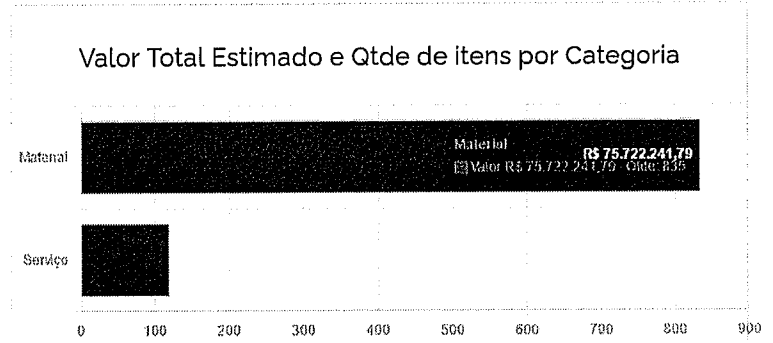
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Porto Velho/RO

Fonte: Compras.gov.br

Total de Itens: 955

Valor Total estimado (R\$): R\$ 88.585.957,25



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
11	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	160348-90017/2022	R\$ 107,20	01/05/2023
12	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	160348-90017/2022	R\$ 1.984,50	01/05/2023
13	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-90017/2022	R\$ 522,00	01/05/2023
14	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-90017/2022	R\$ 443,00	01/05/2023
15	7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	160348-90017/2022	R\$ 474,25	01/05/2023
16	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	160348-90017/2022	R\$ 333,88	01/05/2023
17	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-90017/2022	R\$ 2.466,50	01/05/2023
18	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-90017/2022	R\$ 41,00	01/05/2023
19	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	160348-90017/2022	R\$ 289,50	01/05/2023
20	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-90017/2022	R\$ 661,00	01/05/2023

Exibir: 1-10 de 835 itens

Página < >

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

1	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	160348-90022/2022	R\$ 100.000,00	20/06/2023
2	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	160348-90022/2022	R\$ 10,00	20/06/2023
3	679 - SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUXILIAR	160348-90022/2022	R\$ 10,00	20/06/2023
4	643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160348-90022/2022	R\$ 20.000,00	20/06/2023
5	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-90015/2022	R\$ 6.450,00	07/02/2023
6	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-90015/2022	R\$ 13.150,00	07/02/2023
7	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-90015/2022	R\$ 28.420,00	07/02/2023
8	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-90015/2022	R\$ 29.850,00	07/02/2023
9	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160348-90015/2022	R\$ 39.000,00	07/02/2023
10	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-90015/2022	R\$ 4.816,00	07/02/2023



10 de 120 itens

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

Página



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.